



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 030/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a **aprovação da inscrição do Projeto Educação Popular em Direitos Humanos: Construindo Círculos de Construção de Paz com adolescentes da periferia de Lages/SC, apresentado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Irmã Jandira Bettoni de Lages – SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de julho de 2026.

CONSIDERANDO O disposto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que as entidades governamentais e não governamentais procedam à inscrição de seus programas de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Resolução CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente quanto ao registro das entidades e à inscrição dos programas de atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, e suas alterações promovidas pelas Resoluções CONANDA nº 106, de 17 de novembro de 2005, e nº 116, de 11 de julho de 2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Recomendação CEDCA/SC nº 01/2026, que orienta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca da inscrição de programas e projetos destinados à participação em editais e à captação de recursos, observadas as competências dos CMDCA's e a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/CDHClJB/2026, encaminhado em 26 de junho de 2026 pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Irmã Jandira Bettoni de Lages/SC, por meio do qual foi solicitada a inscrição do projeto "Educação Popular em Direitos Humanos: Construindo Círculos de Construção de Paz com Adolescentes da Periferia de Lages/SC", a ser executado mediante o Termo de Fomento nº 990336/2025, celebrado junto à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CGEV/SNDCA/MDHC, bem como a apresentação do referido projeto à Plenária do CMDCA, durante a sessão ordinária realizada em 14 de julho de 2026;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO A Resolução nº 055/CMDCA/2022, que dispõe sobre o registro das Organizações da Sociedade Civil e a inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 257/2006, que institui a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberar sobre o registro das entidades e a inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Lages;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição Projeto Educação Popular em Direitos Humanos: Construindo Círculos de Construção de Paz com adolescentes da periferia de Lages/SC, apresentado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Irmã Jandira Bettoni de Lages/SC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com inscrição nº 078.

Art. 2º A presente inscrição possui finalidade exclusivamente cadastral, visando atender aos requisitos do Termo de Fomento nº 990336/2025, celebrado junto à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CGEV/SNDCA/MDHC, para a execução do projeto, não implicando aprovação de financiamento, captação ou destinação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, nem qualquer compromisso financeiro por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º A inscrição do projeto terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Resolução, correspondendo ao período de execução previsto no Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade interessada e nova análise do Conselho, quando cabível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de julho de 2026.


Luciane Henn
Vice- Coordenadora CMDCA